



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº [REDACTED] PROPOSTA Nº 04 /2019/DURB/DIPU
Realizada em [REDACTED] DELIBERAÇÃO Nº [REDACTED]

Assunto: Processo N.º1009C/17 Titular do Processo: CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
Requerimento N.º:1009C/17
Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
Local: SETÚBAL
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL

O Técnico: VASCO RAMINHAS DA SILVA

Data:13/2/2019

PROPOSTA DE: Prorrogação do prazo de vigência das Medidas Preventivas estabelecidas para a Frente Ribeirinha no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal

A Câmara Municipal de Setúbal deliberou em 24 de janeiro de 2018 a proposta de estabelecimento de Medidas Preventivas para a Frente Ribeirinha no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal (Deliberação n.º 20/18, de 24.01.2018), aprovadas pela Assembleia Municipal de Setúbal em sessão extraordinária de 27 de março de 2018.

As Medidas Preventivas para a Frente Ribeirinha de Setúbal foram publicadas em Diário da República através do Aviso n.º 5849/2018, 2.ª série, N.º 84, de 2 de maio de 2018, e retificadas através da Declaração de Retificação n.º 499/2018, 2.ª série, N.º 130, de 9 de julho de 2018 (Anexos 1 e 2).

O prazo de vigência das Medidas Preventivas termina a 9 de abril de 2019 (10 meses após a publicação em Diário da República da Declaração de Retificação).

O processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal está tecnicamente concluído, tendo sido remetido à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) a 28 de dezembro de 2018 e apresentado a esta entidade a 29 de janeiro de 2019.

A reunião da Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal, cuja constituição foi publicada no Diário da República através do Aviso n.º 1241/2019, 2.ª série, N.º 14, de 21 de janeiro de 2019, está agendada para o próximo dia 22 de março de 2019, no âmbito da qual será efetuada a apresentação da Proposta de Plano às entidades que integram esta comissão.

A apreciação da Proposta de Plano por parte das entidades decorrerá até 12 de julho de 2019, data em que está agendada a Conferência Procedimental da Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal. Nesta conferência as entidades darão a conhecer à Câmara Municipal de Setúbal os respetivos pareceres, resultando daí o parecer final da Comissão Consultiva.

Após a Conferência Procedimental, e caso se revele necessário em função dos pareceres emitidos, seguir-se-á um período de concertação entre a Câmara Municipal de Setúbal e as entidades que integram a Comissão Consultiva.

Realizadas as reuniões de concertação e as alterações/correções/acertos à Proposta de Plano daí decorrentes, a Câmara Municipal de Setúbal estará em condições de dar início ao período de Discussão Pública, que deverá decorrer por um período mínimo de 30 dias úteis. Terminado o período de Discussão Pública, a Câmara Municipal deverá ponderar as participações recebidas e efetuar, caso se justifique, as alterações/correções/acertos à Proposta de Plano daí decorrentes.

Concluído o período de Discussão Pública, a Câmara Municipal delibera se a proposta de Plano reúne condições para ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação do Plano. Caso a Proposta de Plano necessite de ser ratificada, terá a mesma de ser submetida a aprovação do Conselho de Ministros. O novo Plano Diretor Municipal entrará em vigor com a sua publicação em Diário da República.

Posto isto, considera-se que se mantêm válidos os pressupostos que estiveram na base do estabelecimento das Medidas Preventivas para a Frente Ribeirinha de Setúbal, pelo que ao abrigo do Artigo 134.º do Regime

Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 do maio, conjugado com o disposto no Artigo 5.º das Medidas Preventivas para a Frente Ribeirinha no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal, publicadas em Diário da República através do Aviso n.º 5849/2018, 2.ª série, N.º 84, de 2 de maio de 2018, e retificadas através da Declaração de Retificação n.º 499/2018, 2.ª série, N.º 130, de 9 de julho de 2018, propõe-se a prorrogação do prazo de vigência das Medidas Preventivas por mais oito meses (não sendo possível haver mais prorrogações), caducando com a entrada em vigor do Plano Diretor Municipal de Setúbal após a sua revisão.

A presente deliberação deverá ser remetida à Assembleia Municipal de Setúbal para aprovação e posterior publicação em Diário da República.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação.

ANEXOS:

- 1) Medidas Preventivas estabelecidas para a Frente Ribeirinha no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal, publicadas em Diário da República através do Aviso n.º 5849/2018, 2.ª série, N.º 84, de 2 de maio de 2018, e retificadas através da Declaração de Retificação n.º 499/2018, 2.ª série, N.º 130, de 9 de julho de 2018.
- 2) Planta com a área de aplicação territorial das Medidas Preventivas.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA